EDT-PREGELET-CLCONT - 642018
Código de validação: 3CBF66C394

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de fabricação e montagem de mobiliário para o Setor Médico do TJ/MA.

São Luís-MA
2018

PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2018

PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, UASG 925125, neste ato designado **TRIBUNAL,** através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela **PORTARIA GP Nº 579/2018**, de 10 de maio de 2018, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **10:00h (horário de Brasília)**, do dia **31/10/2018,** através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, por **LOTE** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo n° 5.490/2018.

A Licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e ALTERAÇÕES**, **LEI ESTADUAL Nº 9.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011,** subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelo **DECRETO Nº 5.450/2005** e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A Sessão Pública será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e conduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, nas instalações da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,** no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. 3261-6181/6182.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO,** daqui por diante denominado **SISTEMA,** e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO, **por lote, a Contratação de empresa especializada na área de fabricação e montagem de mobiliário para o Setor Médico do Tribunal de Justiça do Maranhão**, nas especificações constantes do Termo de Referência

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

– ANEXO VI deste Edital.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO VI deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. **O VALOR TOTAL** para o LOTE estimado pelo **TRIBUNAL** é: **R$ 113.951,67 (Cento e treze mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).**

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VI deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.

2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET,** daqui por diante denominado **SISTEMA**.

2.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido **SISTEMA**.

2.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

2.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

2.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).

2.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

2.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1° da Resolução n° 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.
2.4.7. Empresas cujos proprietários e ou/ sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.5. O LICITANTE deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO,** bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. **O LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.
3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

a) Data de recebimento das **Propostas** — Até as 09h:59m do dia 31/10/2018

b) Data da abertura das **Propostas** — Às 10h do dia 31/10/2018

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO VII** deste Edital e os requisitos descritos no **subitem 5.8** e registrada no **SISTEMA,** sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa.

5.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA** formulada. Após o início da Sessão a **PROPOSTA** não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.3. As **PROPOSTAS** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis na **INTERNET**.

5.4. O LICITANTE, no ato de envio de sua proposta, **deverá encaminhar, de forma virtual e impressa**, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.4.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;

5.

4. [redacted]ue não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal

5.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal,** sujeitando-o ainda às sanções previstas no **DECRETO Nº 5.450/2005**.

5.6. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO VII** deste edital serão desconsiderados.

5.7. Por ocasião do envio da **PROPOSTA**, o **LICITANTE** deverá declarar, em campo próprio do **SISTEMA,** que atende aos requisitos do **art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, ficando facultado ao **TRIBUNAL** promover diligência com a finalidade de comprovar o seu enquadramento.

5.8. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF.

b) **Especificações claras e detalhadas dos itens ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VI deste Edital, com a indicação da marca/modelo do objeto ofertado (quando couber), vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

c) **PREÇO UNITÁRIO e TOTAL dos itens**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO VI do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA,** inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

d) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.

e) Prazo de início da execução dos serviços, de acordo com o descrito no termo de referência**;**

f) **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, inscrição municipal, e-mail (se possuir) banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

5.9. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.10. Decorrido o **prazo de validade da PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam os **LICITANTES** liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação com o **TRIBUNAL** para manter o preço proposto.

5.11. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

5.12. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.13. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no Edital.

6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e os **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Ordenadas as PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

6.7 Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo SISTEMA, para fins de convocação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances**,** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**, nas condições definidas no ANEXO-VI deste Edital.

7.3. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

7.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

7.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE detentor do lance.

7.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do(a) **PREGOEIRO(A)**. O **SISTEMA** encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. Durante a fase de lances o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível, desclassificando a PROPOSTA do LICITANTE.

7.8. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

7.9. Finda a fase de lances, o **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, **prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) minutos**, através da opção **"enviar anexo"** sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.8** deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.

7.9.1. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)**
convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

7.10. No caso de desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível aos LICITANTES os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** persistir por tempo superior a 10 (dez)

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

minutos, a Sessão do **PREGÃO** poderá será suspensa e reiniciada após a comunicação expressa aos LICITANTES, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME´s/ EPP´s

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor PROPOSTA, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, observado o disposto, aceitas a sua PROPOSTA, bem como atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO**.

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **LICITANTES** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.2. Não havendo a adjudicação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da **LICITANTE** com proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação, e a **LICITANTE** for considerada **HABILITADA** nos termos do **item 10** – **Da Habilitação**.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e as especificações constantes do ANEXO VII e, em seguida, verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no **item 10** deste Edital. Será observando no julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes:

9.1.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR LANCE**.

9.1.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

9.2. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, "sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato." *(Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993)*.

9.3. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

9.4. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

9.5. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

9.6. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquelas do **subitem 5.4** o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da PROPOSTA, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Na elaboração da proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes aos procedimentos de execução dos serviços , conforme quantitativos estimados para o ITEM.

9.9. Todas as despesas relativas à execução dos serviços, a saber: mão de obra, materiais, administração, equipamentos e ferramentas, deslocamento em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros, correrão por conta da Contratada;

9.10. Os valores unitários de cada item deverão estar compatíveis com os valores unitários estimados pela Administração.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. **A HABILITAÇÃO do LICITANTE** será verificada após a proclamação de sua classificação, por meio do **SICAF** mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos e por meio da documentação de qualificação técnica, econômico-financeira e complementar especificada neste Edital;

10.1.1. Os documentos contidos no **10.2; 10.3, 10.4 e 10.5** exigidos para a HABILITAÇÃO serão apresentados digitalizados por meio eletrônico, **no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema COMPRASNET e os respectivos originais ou cópias autenticadas serão encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, conforme o caso, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190;

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

10.2. Para fins de regularidade fiscal neste **PREGÃO**, o LICITANTE deverá apresentar declaração válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos emitidos pelos seus respectivos sítios oficiais;

10.3 **Para fins de qualificação técnica:**

10.3.1. **Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito publico ou** privado, comprovando a execução bem-sucedida e a aptidão para o desempenho de atividade e compatível com características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, acompanhando a **prova fiscal de execução.**

10.3.2. Apresentação de declaração de que a licitante disponibilizará, todas as ferramentas e equipamentos adequados necessários a realização dos serviços solicitados;

10.3.3. Apresentação do termo de vistoria do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, de acordo previsto no Art. 18, da Resolução de nº 114/2010 do CNJ**,** conforme Anexo II do Termo de Referência, declarando que vistoriou o local onde serão prestados os serviços e de que é detentor de todas as informações técnicas (itens, especificações técnicas) relativas à execução dos serviços licitados;

10.4. **Para fins de qualificação econômico-financeira** - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida **há no máximo 60 (sessenta) dia**s anteriores à data de abertura do certame;

10.5. Os LICITANTES **deverão apresentar** a seguinte **documentação complementar:**

a. Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b. Declaração de **NÃO PARENTESCO**, conforme disposições do Anexo – I, deste Edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;

c. Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Nacional de Justiça (***www.cnj.jus.br***), para cumprimento da Meta 17, de 2015 do CNJ;

d. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, por meio do endereço eletrônico (***www.portaltransparencia.gov.br***);

10.6. O(A) **PREGOEIRO(A)**, constatando que a documentação apresentada pelo LICITANTE atende às exigências editalícias, proclamará HABILITADO o LICITANTE e aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado INABILITADO.

10.6.1. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.7. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 10.6** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

10.8.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

10.9. No julgamento da HABILITAÇÃO o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO.

10.10. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

11. DA GARANTIA

11.1 As condições referentes à garantia ficam estabelecidas conforme ITEM 12 do Termo de Referência;

12. DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

12.1**.** O local, condições e prazos de entrega do objeto estão estabelecidos nos ITENS 08 ao 11 do Termo de Referência;

13. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

13.1. As especificações da execução dos serviços estão estabelecidas nos ITEM 03 do Termo de Referência.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização dos serviços estão estabelecidas no ITEM 16 do Termo de Referência

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

15.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

15.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura do **Contrato**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO - II deste Edital.

16. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

16.2 O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

16.3. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

16.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

17.1. Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referente ao presente procedimento licitatório;

17.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail **colicitacao@tjma.jus.br**;

17.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório;

17.3.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro horas);

17.3.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

17.3.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail **colicitacao@tjma.jus.br**;

17.3.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 15.2 e 15.3.3 não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

17.3.5. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3.6. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital serão respondidos no SISTEMA COMPRASNET, para ciência de todos.

18. VISTORIA TÉCNICA

18.1. As empresas interessadas deverão vistoriar os locais dos serviços, acompanhadas pelo representante legal da empresa emitir o **Termo de Vistoria** (ANEXO II – MODELO), de que conhecem os dados dos serviços, identificando as características e condições especiais, dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos.

18.2. Entretanto, a empresa licitante poderá optar por apresentar em substituição ao Termo de Vistoria, **DECLARAÇÃO** de que tomou conhecimento de todas as informações e conhece as condições locais onde os serviços serão executados para fins de cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado (Art. 18, Resolução 114 do CNJ, de 20 de abril de 2010);

18.3. Todos os custos associados às visitas e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

19. IMPACTO AMBIENTAL

19.1. Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. A Contratada responderá como GERADOR – caracterizado na referida Resolução – e, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local (IBRAM) ou pela Fiscalização do CNJ, deverá prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

20. DA REVISÃO DE PREÇOS

20.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

situações descritas no art. 65, inciso I, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 As Sanções Administrativas ficam estabelecidas de acordo com o Termo de Referência, Anexo VI deste Edital

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura, que deverá ser atestada pelo Setor de FISCALIZAÇÃO, conforme disposto no art. 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO VI deste Edital.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir as exigências edilícias e as condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO VI deste Edital.

25. DA RESCISÃO

25.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

25.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-ROM ou *pen-drive*, para sua regravação.

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

26.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

26.2.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.

26.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

26.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

26.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o TRIBUNAL.

26.4.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

26.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

26.6. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – Declaração de não parentesco, Anexo II – Minuta do Contrato, Anexo III - Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo IV - Modelo de Notificação, Anexo V- Modelo de proposta , Anexo VI – Termo de Referência, Anexo VII -Planilha de preços.

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

São Luís, 17 de outubro de 2018.

THIEGO CHUNG DE FARIAS

Pregoeiro TJMA

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica ( ), CPF/CNPJ nº ( ) **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Local e data

_____

Representante Legal ou Procurador

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º ___/18

CONTRATO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA _____.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o **DES. xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxx SSP/MA e do CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA __**, CNPJ Nº ____, sediada à Rua __, neste ato representada pelo Sr. ___, portador da Carteira de Identidade nº ___, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 5.490/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2018 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada na área de fabricação e montagem de mobiliário, para o Setor Médico do Tribunal de Justiça do Maranhão** de acordo com descrição no Termo de Referência e proposta de preço do PE Nº XX/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL		**R$ XXXXX,XX**			

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1.2. Acabamento padrão dos móveis

I. A estrutura principal dos móveis deverá ser 100% (cem por cento) em MDF ou de material de qualidade superior (HDF). Será exigido para esse material a comprovação do certificado de madeira reflorestada e/ou reciclada através de selos e/ou documentos.
II. A fixação das peças e/ou montantes deverá ser do tipo oculta. A utilização de cola e/ou pregos só será permitida se houver ocultação total desses elementos.
III. Todos os puxadores deverão ser tipo cava entalhado, conforme dimensões em projeto. As ferragens deverão ser exclusivamente em aço inoxidável sendo que as dobradiças deverão ser do tipo copo curvas.
IV. Dever-se-á prever canaletas para passagem de cabos nas estações de trabalho sendo que o acabamento dos furos para passagem de cabos deverá ser em aço inoxidável ou alumínio.
V. Os vidros das bancadas deverão ser de 6 mm, lisos e laqueados. O acabamento das bordas dos vidros para as bancadas e divisórias deverá ser reto (tipo lapidado) sem boleos ou chanfros maiores que 1,5 mm.
VI. Os acabamentos, em laminado melamínico, deverão seguir os padrões especificados no projeto. Não havendo na empresa os materiais especificados, esta deverá apresentar as sugestões de acabamento aos arquitetos habilitados deste Tribunal de Justiça para a devida apreciação.

1.3. IMPACTO AMBIENTAL

I) Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. A Contratada responderá como GERADOR – caracterizado na referida Resolução – e, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local (IBRAM) ou pela Fiscalização do CNJ, deverá prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. O prazo para iniciar a execução dos serviços será IMEDIATO após o recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Diretoria de Engenharia.

3.2. O detalhamento e as imagens do projeto a ser executado deverão ser apresentadas à Divisão de Arquitetura em até 5 dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

3.3. Após a entrega, a equipe da Divisão de Arquitetura deverá emitir parecer em até 2 dias úteis para que a empresa tenha um novo prazo de até 5 dias úteis para apresentar as devidas correções.

3.4. O prazo para entrega e montagem do mobiliário não deverá ser superior a 60 dias corridos, contados a partir da data de aprovação do projeto.

3.5. A contratada deverá montar e instalar os itens no Prédio Sede Anexo I do Tribunal de Justiça do Maranhão situado na Praça D. Pedro II, s/n, Centro, São Luís/MA, no Setor Médico. O vencedor do certame, no entanto, deverá com antecedência, entrar em contato com a Divisão de Arquitetura pelo telefone 3261-6279, para definir horário de entrega.

3.6. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante que os protejam de arranhões e amassados e deverá estar em conformidade com as especificações técnicas e deverá ser entregue acompanhado do Manual de Instrução, informando forma de utilização e conservação, com selo de garantia fixado no produto, indicando data de fabricação, bem como profissional habilitado na demonstração da correta utilização do produto.

3.7. Horário de prestação dos serviços:

3.7.1. Os serviços de montagem e instalação dos móveis deverão ser executados normalmente obedecendo o horário das 7 h às 18 h, de segunda à sexta-feira. Qualquer programação diferente do ora exposto deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização.
3.7.1. Deverá ser prevista a possibilidade de trabalho noturno e nos finais de semana e feriados, por oportuna necessidade de execução dos trabalhos fora do horário de funcionamento do Contratante, ou por conveniência para a administração.
3.7.2. A Contratada deverá relacionar o nome de seus funcionários e repassá-los ao Contratante até as 13 h da sexta-feira anterior à realização dos serviços para obtenção de autorização.
3.7.3. Para cumprimento dos prazos de execução, a programação dos trabalhos deverá contemplar, se necessário, serviços em horário extraordinário, e nos finais de semana e feriado, sem custos adicionais para o Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste Contrato;

II. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo os mesmos estar devidamente identificados e uniformizados;

III. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

IV. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste termo, através do fiscal (servidor designado pelo setor de fiscalização do contrato);

V. Inspecionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços;

VI. Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar o material, das dependências do CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

VII. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos serviços prestados, desde que cumpridas às obrigações previstas no presente contrato;

VIII. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, que estiverem de acordo, através do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. São obrigações do **CONTRATADO**:

I. Executar os serviços em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas especificações técnicas deste Termo;

II. Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras;

III. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

IV. Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços;

V. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;

VI. Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

VII. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos sob

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização da CONTRATANTE ou pela unidade contemplada pelos serviços;

VIII. Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes no CONTRATANTE, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

IX. Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais capazes de executar os serviços, tendo suas funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

X. Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido e independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos serviços ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;

XI. Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;

XII. Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações requeridas visando o bom andamento dos serviços;

XIII. Informar a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

XIV. Comunicar a conclusão dos serviços ao setor de fiscalização do contato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados;

XV. Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as ferramentas, limpeza e sinalização da área, removendo sujeiras de graxas, óleos, etc, recolhendo lixos de estopas, restos de fios, as peças substituídas, etc, sendo responsabilidade da contratada o recolhimento dos entulhos em recipientes próprios e apropriados e descarte de peças inutilizadas.

XVI. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução dos trabalhos, sem prévia autorização da Contratante.

XVII. Nos casos devidamente autorizados, os serviços subcontratados não serão ressarcidos pela CONTRATANTE, devendo o seu custo ser de interna responsabilidade da Contratada.

XVIII. Todos os móveis atuais instalados deverão ser desmontados, removidos e transportados para o setor de Material e Patrimônio, acompanhado de documento de devolução produzido e assinado pelo Setor.

XIX. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção das áreas de trabalho deixando sempre, limpas, organizadas e sinalizadas.

XX. A proteção e segurança do pessoal envolvido nos serviços de instalação dos móveis, devem ser reforçadas de modo a evitar acidentes com os funcionários e visitantes. Em

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

caso de utilização de tapumes, cartazes de advertência e outros elementos que visem à segurança, estes deverão estar compatíveis com o local, sendo de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura, que deverá ser atestada pelo Setor de FISCALIZAÇÃO, conforme disposto no art. 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situaçõe descritas no art. 65, inciso I, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal r 7892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quer competirá à gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos. A fiscalização será realizada er dois níveis: fiscalização operacional e fiscalização administrativa.

8.1.1. A Diretoria de Engenharia indicará o fiscal operacional do Contrato o (nome do servidor, e matrícula), lotado na Divisão de Arquitetura, que nos afastamentos e impedimento legais do titular, será indicado o fiscal substituto (nome do servidor, e matrícula), competindo-lhes:

a. anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b. realizar vistorias após a realização dos serviços, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo.
c. transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de projeto aprovados e alterações de prazos e cronogramas;
d. notificar, sempre que necessário, a CONTRATADA nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos da não inicialização dos trabalhos solicitados.
e. Sugerir aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
f. Notificar a CONTRATADA sempre que observados erros na execução do contrato;
g. dar imediata ciência aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

8.1.2. A fiscalização administrativa ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia do Tribunal, competindo-lhe:

a) emitir ordens de serviços para inicialização dos trabalhos, bem como acompanhar as atividades realizadas pela CONTRATADA;

b) acompanhar e fiscalizar através de fiscais designados o andamento os serviços em conformidade com as condições definidas no edital da licitação e contrato;

c) realizar vistorias após a realização dos serviços solicitados, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo.

d) manter organizado e atualizado um sistema de controle de pagamentos, conforme clausulas contratuais;

i) esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela CONTRATADA;.

8.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Unidade que estiverem subordinados os fiscais técnicos e administrativos, quando a fiscalização técnica administrativa competir a unidades diferentes, a gestão ficará a cargo daquela a que s subordinar o fiscal técnico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme art. 3º, § 3 da Resol-GP-212018.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e)Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

c. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJMA pelo prazo de até dois anos;

f. Impedimento de licitar e contratar com o TJMA com o consequente descredenciamento

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

h. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

i. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

j. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

k. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

l. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.2. A rescisão do contrato poderá ser, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e judicial, nos termos da legislação.
10.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA ONZE – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R$ _____**, incluído n mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecid conforme Nota de Empenho nº **XXXX**.
11.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrã

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

às Dotações Orçamentárias seguintes:

FUNÇÃO	02 - Judiciaria
SUBFUNÇÃO	061 - Ação Judiciária
PROGRAMA	0543 - Prestação Jurisdiciona
PROJETO ATIVIDADE	4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
NATUREZA DE DESPESA	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, n Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – DA GARANTIA

13.1. Os equipamentos e os serviços executados deverão ser garantidos pelo prazo de 6 (sessenta) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o qu será feito depois de sanadas todas as pendências de materiais e/ou montagem.

13.2. Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais relacionados à nova montagem, que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituído pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, incluindo-se também a mão de obra.

13.3. A contratada deverá fornecer Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), durante todo o período de conservação na garantia, por meio de chamada telefônica, a fim de que seja possível registrar reclamações sobre algum defeito dos móveis, obter suporte técnico e esclarecimentos.

13.4. Todas as ligações efetuadas deverão ser registradas por meio de números de protocolc e relatórios deverão ser encaminhados ao Tribunal mensalmente, discriminando, todas a ligações, horários e resumo dos serviços solicitados.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisque controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mai privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam presente Contrato.

São Luís, xx de xxxxxxx de 2018

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

P/ CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do TJMA

P/ CONTRATADA:

SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM

CNPJ:				
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:				
CAPITAL SOCIAL:				
DATA INCORPORAÇÃO:				
INSC. ESTADUAL:				
INSC. MUNICIPAL:				
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:				É REPRESENTANTE
ENDEREÇO:				BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO			
ENTIDADE FISCALIZADORA:				INSCRIÇÃO D ENTIDADE:
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:				
Nº REGISTRO				DATA D REGISTRO

SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	RAZÃO SOCIAL/NOME:
	CNPJ/CPF:
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	NOME:
	CPF:
	CARGO:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:	CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;
	CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;
	CNPJ (ATUALIZADO);

OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

ANEXO IV

“ Notificação”

Notificante: (Fiscal).....

Notificada: .....

Referente: .....

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de ....., representada neste ato pelo Fiscal do Contrato, ……..... vem **NOTIFICAR** a empresa . .....,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., nº ....., Bairro …….. cidade ....., neste ato representado pelo sócio-proprietário/preposto Sr....., quanto ao descumprimento . .....

Enfatizamos que a prestação de serviços/entrega do objeto deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís, MA, xx de xxxxxxxxxx de 2018.

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Fiscal do
Contrato
Matrícula
nº

ANEXO V
(MODELO DE PROPOSTA)
OPCIONAL

PROCESSO Nº xxxxx/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2018
UASG: 925125

Senhor Pregoeiro,

EMPRESA:
CNPJ: INSC. ESTADUAL INSC. MUNICIPAL
END.: FONE/FAX:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF nº RG Nº
E-MAIL:

ITEM				
QUANTIDADE DE PONTOS	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**LOCAIS DE INSTALAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**
	a.			R$ XXXX

VALOR TOTAL	**R$ XXXXX,XX**

No valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

Prazo de início da prestação dos serviços é de xxxxx

A validade da presente proposta é de xx dias a contar da abertura da sessão pública.

Local, Data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de projeto, fabricação e montagem de mobiliário com a finalidade de **detalhar** e **executar** o projeto de mobiliário planejado do Setor Médico localizado no Edifício Prédio Sede, Anexo I, Térreo do Tribunal de Justiça, situado na Praça D. Pedro II, s/n, Centro, São Luís/MA; conforme planilha e layout em anexo. Incluindo o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, entre outros.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de mobiliar o Setor Médico para oferecer melhores condições de trabalho e aproveitamento do espaço.
Assim, a aquisição de mobiliário projetado para o Setor Médico compõe um conjunto de iniciativas que tem como objetivo melhorar o desempenho e atendimento dos seus servidores. Para alcançar resultado profícuos, faz-se necessário a otimização do espaço físico com a instalação de móveis que propiciem o adequado funcionamento do Setor Médico notadamente no que diz respeito ao atendimento de servidores e a manutenção das condições de conforto, segurança e higiene.
Por suas peculiaridades, tais móveis devem ser fabricados conforme projeto específico para atender padrões satisfatórios de qualidade e ergonomia. Desse modo, com base nas necessidades levantadas, foi elaborado o presente Termo de Referência, com vista à realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na confecção e instalação do mobiliário projetado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão obedecer rigorosamente ao projeto de mobiliário e às especificações que se seguem.

3.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0			
1.1	Módulo com rodízios de silicone para CPU em MDF (dimensões: L=0,26m x A=0,12m x P=0,52m). Ver projeto anexo.	und	15,00
1.2	Gaveteiro volante – **A01** (dimensões: L=0,35m x A=0,40m x P=0,60m) em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar, gavetas com corrediças deslizantes e puxador tipo cava. Ver projeto anexo.	und	1,00

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1.3	Armário alto – **A02** (dimensões: L=0,60m x A=2,50m x P= 0,60m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.4	Armário baixo – **A03** (dimensões: L=2,00m x A=0,80m x P= 0,60m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.5	Armário alto – **A04** (dimensões: L=0,80m x A=2,50m x P= 0,62m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.6	Armário baixo – **A05** (dimensões: L=1,20m x A=0,67m x P= 0,60m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.7	Armário baixo – **A06** (dimensões: L=2,00m x A=0,67m x P= 0,60m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.8	Armário suspenso – **A07** (dimensões: L=2,00m x A=0,81m x P= 0,35m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo porta passante prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.9	Armário baixo – **A08** (dimensões: L=0,83m x A=0,67m x P= 0,40m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.10	Armário suspenso – **A09** (dimensões: L=0,83m x A=0,67m x P= 0,30m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo porta passante prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.11	Armário baixo – **A10** (dimensões: L=1,95m x A=0,67m x P=		

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

	0,60m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.12	Armário suspenso – **A11** (dimensões: L=1,95m x A=0,81m x P= 0,35m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo porta passante prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.13	Armário baixo – **A12** (dimensões: L=0,80m x A=0,80m x P= 0,50m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna e gaveta com puxador tipo cava. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.14	Armário suspenso – **A13** (dimensões: L=1,30m x A=0,41m x P= 0,30m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com porta basculante com puxador tipo porta passante. Ver projeto anexo.	und	2,00
1.15	Armário baixo – **A14** (dimensões: L=1,70m x A=0,68m x P= 0,59m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.16	Armário suspenso – **A15** (dimensões: L=0,75m x A=0,81m x P= 0,35m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo porta passante prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.17	Armário baixo – **A16** (dimensões: L=1,00m x A=0,67m x P= 0,46m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	2,00
1.18	Armário alto – **A17** (dimensões: L=2,53m x A=2,50m x P= 0,42m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.19	Armário alto – **A18** (dimensões: L=0,80m x A=2,50m x P= 0,42m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador	und	2,00

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

	tipo cava e prateleiras internas. Ver projeto anexo.		
1.20	Armário alto – **A19** (dimensões: L=0,60m x A=2,50m x P= 0,42m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.21	Armário suspenso – **A20** (dimensões: L=1,20m x A=0,81m x P= 0,35m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo porta passante prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.22	Armário suspenso – **A21** (dimensões: L=2,00m x A=0,81m x P= 0,35m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo porta passante prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.23	Armário baixo – **A22** (dimensões: L=2,82m x A=0,80m x P= 0,50m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna e nichos. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.24	Armário suspenso – **A23** (dimensões: L=2,40m x A=0,41m x P= 0,30m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com porta basculante com puxador tipo porta passante. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.25	Armário baixo – **A24** (dimensões: L=1,98m x A=0,80m x P= 0,55m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.26	Armário suspenso – **A25** (dimensões: L=0,75m x A=0,41m x P= 0,30m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com porta basculante com puxador tipo porta passante. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.27	Armário alto – **A26** (dimensões: L=1,50m x A=2,50m x P= 0,42m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	1,00

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1.28	Mesa – **M01** (dimensões: C=1,00m x L=0,55m x A= 0,75m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar com vidro liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	2,00
1.29	Mesa – **M02** (dimensões: C=1,45m x L=0,60m x A= 0,75m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar com vidro liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.30	Mesa – **M03** (em L com dimensões: C=1,50m x L=0,60m x A= 0,75m/C=1,40m x L=0,40m x A= 0,75m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar com vidro liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	2,00
1.31	Mesa – **M04** (dimensões: C=1,50m x L=0,60m x A= 0,75m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar com vidro liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	2,00
1.32	Estação de trabalho – **E01** (dimensões: C=3,72m x L=0,55m x A= 0,75m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar com vidro liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.33	Estação de trabalho – **E02** (dimensões: C=4,73m x L=0,55m x A= 0,75m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar com vidro liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.34	Maca Adulto – **MC01** (dimensões: L=1,86m x A=0,90m x P= 0,72m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com bandeja para colchão, portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna, gavetão com puxador tipo cava e nicho para escada. Ver projeto anexo.	und	3,00

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1.35	Maca Infantil – **MC02** (dimensões: L=1,41m x A=0,90m x P= 0,71m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com bandeja para colchão, portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna, gavetão com puxador tipo cava e nicho para escada. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.36	Bancada – **B01** (dimensões: C=1,40m x L=0,50m x A= 0,75m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar com vidro liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.37	Prateleira – **P01** (dimensões: C=0,65m x L=0,25m x E= 0,03m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar. Ver projeto anexo.	und	2,00
1.38	Prateleira – **P02** (dimensões: C=0,45m x L=0,45m x E= 0,03m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar. Ver projeto anexo.	und	2,00
1.39	Prateleira – **P03** (dimensões: C=0,56m x L=0,25m x E= 0,03m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.40	Prateleira – **P04** (dimensões: C=1,40m x L=0,25m x E= 0,03m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.41	Degrau – **D01** (dimensões: L=0,40m x P=0,50m x A= 0,40m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar. Ver projeto anexo.	und	4,00

3.2. Acabamento padrão dos móveis

A estrutura principal dos móveis deverá ser 100% (cem por cento) em MDF ou de material de qualidade superior (HDF). Será exigido para esse material a comprovação do certificado de madeira reflorestada e/ou reciclada através de selos e/ou documentos.

A fixação das peças e/ou montantes deverá ser do tipo oculta. A utilização de cola e/ou pregos só será permitida se houver ocultação total desses elementos.

Todos os puxadores deverão ser tipo cava entalhado, conforme dimensões em projeto. As ferragens deverão ser exclusivamente em aço inoxidável sendo que as dobradiças deverão ser do tipo copo curvas.

Dever-se-á prever canaletas para passagem de cabos nas estações de trabalho sendo que o acabamento dos furos para passagem de cabos deverá ser em aço inoxidável ou

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

alumínio.
Os vidros das bancadas deverão ser de 6 mm, lisos e laqueados. O acabamento das bordas dos vidros para as bancadas e divisórias deverá ser reto (tipo lapidado) sem boleos ou chanfros maiores que 1,5 mm.
Os acabamentos, em laminado melamínico, deverão seguir os padrões especificados no projeto. Não havendo na empresa os materiais especificados, esta deverá apresentar as sugestões de acabamento aos arquitetos habilitados deste Tribunal de Justiça para a devida apreciação.

4. IMPACTO AMBIENTAL

Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. A Contratada responderá como GERADOR – caracterizado na referida Resolução – e, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local (IBRAM) ou pela Fiscalização do CNJ, deverá prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no Setor Médico localizado no Edifício Prédio Sede, Anexo I, andar Térreo do Tribunal de Justiça, situado na Praça D. Pedro II, s/n, Centro, São Luís/MA;

6. SEGURANÇA E LIMPEZA

É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção das áreas de trabalho deixando sempre, limpas, organizadas e sinalizadas.

A proteção e segurança do pessoal envolvido nos serviços de instalação dos móveis, devem ser reforçadas de modo a evitar acidentes com os funcionários e visitantes. Em caso de utilização de tapumes, cartazes de advertência e outros elementos que visem à segurança, estes deverão estar compatíveis com o local, sendo de responsabilidade da Contratada.

7. DA RETIRADA DO MATERIAL DESMONTADO

Todos os móveis atuais instalados deverão ser desmontados, removidos e transportados para o setor de Material e Patrimônio, acompanhado de documento de devolução produzido e assinado pelo Setor.

8. PRAZO DE INÍCIO

O prazo para iniciar a execução dos serviços será IMEDIATO após o recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Diretoria de Engenharia.

9. PROJETO EXECUTIVO

O detalhamento e as imagens do projeto a ser executado deverão ser apresentadas à Divisão de Arquitetura em até 5 dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

Após a entrega, a equipe da Divisão de Arquitetura deverá emitir parecer em até 2 dias

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

úteis para que a empresa tenha um novo prazo de até 5 dias úteis para apresentar as devidas correções.

10. DA ENTREGA E MONTAGEM

O prazo para entrega e montagem do mobiliário não deverá ser superior a 60 dias corridos, contados a partir da data de aprovação do projeto.

A contratada deverá montar e instalar os itens no Prédio Sede Anexo I do Tribunal de Justiça do Maranhão situado na Praça D. Pedro II, s/n, Centro, São Luís/MA, no Setor Médico. O vencedor do certame, no entanto, deverá com antecedência, entrar em contato com a Divisão de Arquitetura pelo telefone 3261-6279, para definir horário de entrega.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante que os protejam de arranhões e amassados e deverá estar em conformidade com as especificações técnicas e deverá ser entregue acompanhado do Manual de Instrução, informando forma de utilização e conservação, com selo de garantia fixado no produto, indicando data de fabricação, bem como profissional habilitado na demonstração da correta utilização do produto.

10.1 Horário de prestação dos serviços

Os serviços de montagem e instalação dos móveis deverão ser executados normalmente obedecendo o horário das 7 h às 18 h, de segunda à sexta-feira. Qualquer programação diferente do ora exposto deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização.

Deverá ser prevista a possibilidade de trabalho noturno e nos finais de semana e feriados, por oportuna necessidade de execução dos trabalhos fora do horário de funcionamento do Contratante, ou por conveniência para a administração.

A Contratada deverá relacionar o nome de seus funcionários e repassá-los ao Contratante até as 13 h da sexta-feira anterior à realização dos serviços para obtenção de autorização.

Para cumprimento dos prazos de execução, a programação dos trabalhos deverá contemplar, se necessário, serviços em horário extraordinário, e nos finais de semana e feriado, sem custos adicionais para o Contratante.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITE DOS BENS

A entrega dos bens será fiscalizada por uma Comissão Especial do Mobiliário do Tribunal de Justiça do Maranhão, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, tal como verificar a adequação do mobiliário às especificações exigidas, a correta montagem, instalação e colocação dos bens e de todos os acessórios, bem como efetivar os testes necessários à caracterização da qualidade e funcionalidade exigidas no presente Termo de Referência.

O recebimento dos bens pela FISCALIZAÇÃO dar-se-á em duas etapas:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, instalação e montagem do mobiliário, com a conferência preliminar da adequação dos bens entregues à quantidade e qualidades determinadas no edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, no prazo de 25 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, mediante análise específica e minudente, que comprove suficientemente a conformidade dos bens entregues com os padrões estabelecidos no Edital.

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que acarrete atraso na entrega e montagem do objeto, no prazo previsto em Edital, deve(m) o(s) adjudicatário(s) submeter à matéria, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Tribunal de Justiça, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer dos bens no ato da entrega, os mesmos serão imediatamente rejeitados, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição ou complementação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação.

12. GARANTIA

Os equipamentos e os serviços executados deverão ser garantidos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o que será feito depois de sanadas todas as pendências de materiais e/ou montagem.

Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais relacionados à nova montagem, que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituído pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, incluindo-se também a mão de obra.

A contratada deverá fornecer Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), durante todo o período de conservação na garantia, por meio de chamada telefônica, a fim de que seja possível registrar reclamações sobre algum defeito dos móveis, obter suporte técnico e esclarecimentos.

Todas as ligações efetuadas deverão ser registradas por meio de números de protocolos e relatórios deverão ser encaminhados ao Tribunal mensalmente, discriminando, todas as ligações, horários e resumo dos serviços solicitados.

13. VISTORIA TÉCNICA

As empresas interessadas deverão vistoriar os locais dos serviços, acompanhadas pelo representante legal da empresa emitir o **Termo de Vistoria** (ANEXO II – MODELO), de que conhecem os dados dos serviços, identificando as características e condições especiais, dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos.

Entretanto, a empresa licitante poderá optar por apresentar em substituição ao Termo de Vistoria, **DECLARAÇÃO** de que tomou conhecimento de todas as informações e conhece as condições locais onde os serviços serão executados para fins de cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado (Art. 18, Resolução 114 do CNJ, de 20 de abril de 2010);

Todos os custos associados às visitas e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrentes deste Termo de Referência será em até 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, comprovando a execução bem-sucedida e a aptidão para o desempenho de atividade e compatível com características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, acompanhando a **prova fiscal de execução.**
Para todos os lotes deverão serão exigidos as seguintes documentações:

a) Apresentação de declaração de que a licitante disponibilizará, todas as ferramentas e equipamentos adequados necessários a realização dos serviços solicitados;

b) Apresentação do termo de vistoria do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, de acordo previsto no Art. 18, da Resolução de nº 114/2010 do CNJ**,** conforme Anexo II do Termo de Referência, declarando que vistoriou o local onde serão prestados os serviços e de que é detentor de todas as informações técnicas (itens, especificações técnicas) relativas à execução dos serviços licitados;

Os atestados solicitados visa qualificar o procedimento e resguardar o Tribunal com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características e volume dos trabalhos envolvidos.

Quanto aos demais requisitos para habilitação, estes deverão estar estabelecidas no Edital.

16. FISCALIZAÇÃO

Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá à gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos. A fiscalização será realizada em dois níveis: fiscalização operacional e fiscalização administrativa.

A Diretoria de Engenharia indicará o fiscal operacional do Contrato o (nome do servidor, e matrícula), lotado na Divisão de Arquitetura, que nos afastamentos e impedimento legais do titular, será indicado o fiscal substituto (nome do servidor, e matrícula), competindo-lhes:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) Realizar vistorias após a realização dos serviços, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo.
c) Transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de projeto aprovados e alterações de prazos e cronogramas;
d) Notificar, sempre que necessário, a CONTRATADA nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos da não inicialização dos trabalhos solicitados.
e) Sugerir aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
f) Notificar a CONTRATADA sempre que observados erros na execução do contrato;
dar imediata ciência aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

A fiscalização administrativa ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia do Tribunal, competindo-lhe:

a) emitir ordens de serviços para inicialização dos trabalhos, bem como acompanhar as atividades realizadas pela CONTRATADA;
b) acompanhar e fiscalizar através de fiscais designados o andamento os serviços em

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

conformidade com as condições definidas no edital da licitação e contrato;
c) realizar vistorias após a realização dos serviços solicitados, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo.
d) manter organizado e atualizado um sistema de controle de pagamentos, conforme clausulas contratuais;
e) esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela CONTRATADA;

17. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução dos trabalhos, sem prévia autorização da Contratante.

Nos casos devidamente autorizados, os serviços subcontratados não serão ressarcidos pela CONTRATANTE, devendo o seu custo ser de interna responsabilidade da Contratada.

18. DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste Contrato;

Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo os mesmos estar devidamente identificados e uniformizados;

Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;

Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste termo, através do fiscal (servidor designado pelo setor de fiscalização do contrato);

Inspecionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços;

Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar o material, das dependências do CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos serviços prestados, desde que cumpridas às obrigações previstas no presente contrato;

Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, que estiverem de acordo, através do setor competente.

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

Executar os serviços em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas especificações técnicas deste Termo;

Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços;

Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;

Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos sob sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização da CONTRATANTE ou pela unidade contemplada pelos serviços;

Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes no CONTRATANTE, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais capazes de executar os serviços, tendo suas funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido e independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos serviços ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;

Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;

Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações requeridas visando o bom andamento dos serviços;

Informar a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

Comunicar a conclusão dos serviços ao setor de fiscalização do contato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados;

Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as ferramentas, limpeza e sinalização da área, removendo sujeiras de graxas, óleos, etc, recolhendo lixos de estopas, restos de fios, as peças substituídas, etc, sendo responsabilidade da contratada o recolhimento dos entulhos em recipientes próprios e apropriados e descarte de peças inutilizadas.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

b. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
c. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d. Fraudar na execução do contrato;
e. Comportar-se de modo inidôneo;
f. Cometer fraude fiscal;
g. Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJMA pelo prazo de até dois anos;

- Impedimento de licitar e contratar com o TJMA com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, no prazo de 30(trinta) dias, contado da apresentação da Nota Fiscal / Fatura, que deverá ser atestada pelo Setor de FISCALIZAÇÃO, conforme disposto no art. 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS
ANEXO VI.I – Modelo de Proposta;
ANEXO VI.II – Modelo de Declaração de Vistoria

São Luís (MA), 30 de agosto de 2018.

CAROLINE BUHATEN
Coordenadora de Projetos, Arquitetura e Engenharia
CAU-MA A96919-2

ANEXO VI.I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Declaro que nos preços propostos estão computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, garantia, lucro da empresa e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.
Razão Social da Empresa:
CNPJ:
End: Tel: Fax: e-mail:
Nome do Banco: Nº da Agência: Nº da Conta Corrente:
Nome do Responsável da Empresa

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO
1.1	Módulo com rodízios de silicone para CPU em MDF (dimensões: L=0,26m x A=0,12m x P=0,52m). Ver projeto anexo.	und	15,00	
1.2	Gaveteiro volante – **A01** (dimensões: L=0,35m x A=0,40m x P=0,60m) em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar, gavetas com corrediças deslizantes e puxador tipo cava. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.3	Armário alto – **A02** (dimensões: L=0,60m x A=2,50m x P= 0,60m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.4	Armário baixo – **A03** (dimensões: L=2,00m x A=0,80m x P= 0,60m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.5	Armário alto – **A04** (dimensões: L=0,80m x A=2,50m x P= 0,62m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.6	Armário baixo – **A05** (dimensões: L=1,20m x A=0,67m x P= 0,60m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.7	Armário baixo – **A06** (dimensões: L=2,00m x A=0,67m x P= 0,60m) em MDF com acabamento em laminado			

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

	amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.8	Armário suspenso – **A07** (dimensões: L=2,00m x A=0,81m x P= 0,35m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo porta passante prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.9	Armário baixo – **A08** (dimensões: L=0,83m x A=0,67m x P= 0,40m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.10	Armário suspenso – **A09** (dimensões: L=0,83m x A=0,67m x P= 0,30m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo porta passante prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.11	Armário baixo – **A10** (dimensões: L=1,95m x A=0,67m x P= 0,60m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.12	Armário suspenso – **A11** (dimensões: L=1,95m x A=0,81m x P= 0,35m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo porta passante prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.13	Armário baixo – **A12** (dimensões: L=0,80m x A=0,80m x P= 0,50m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna e gaveta com puxador tipo cava. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.14	Armário suspenso – **A13** (dimensões: L=1,30m x A=0,41m x P= 0,30m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com porta basculante com puxador tipo porta passante. Ver projeto anexo.	und	2,00	

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1.15	Armário baixo – **A14** (dimensões: L=1,70m x A=0,68m x P= 0,59m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.16	Armário suspenso – **A15** (dimensões: L=0,75m x A=0,81m x P= 0,35m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo porta passante prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.17	Armário baixo – **A16** (dimensões: L=1,00m x A=0,67m x P= 0,46m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	2,00	
1.18	Armário alto – **A17** (dimensões: L=2,53m x A=2,50m x P= 0,42m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.19	Armário alto – **A18** (dimensões: L=0,80m x A=2,50m x P= 0,42m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	2,00	
1.20	Armário alto – **A19** (dimensões: L=0,60m x A=2,50m x P= 0,42m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.21	Armário suspenso – **A20** (dimensões: L=1,20m x A=0,81m x P= 0,35m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo porta passante prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.22	Armário suspenso – **A21** (dimensões: L=2,00m x A=0,81m x P= 0,35m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo porta passante prateleira interna.	und	1,00	

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

	Ver projeto anexo.			
1.23	Armário baixo – **A22** (dimensões: L=2,82m x A=0,80m x P= 0,50m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna e nichos. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.24	Armário suspenso – **A23** (dimensões: L=2,40m x A=0,41m x P= 0,30m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com porta basculante com puxador tipo porta passante. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.25	Armário baixo – **A24** (dimensões: L=1,98m x A=0,80m x P= 0,55m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.26	Armário suspenso – **A25** (dimensões: L=0,75m x A=0,41m x P= 0,30m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com porta basculante com puxador tipo porta passante. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.27	Armário alto – **A26** (dimensões: L=1,50m x A=2,50m x P= 0,42m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com portas de abrir com puxador tipo cava e prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.28	Mesa – **M01** (dimensões: C=1,00m x L=0,55m x A= 0,75m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar com vidro liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	2,00	
1.29	Mesa – **M02** (dimensões: C=1,45m x L=0,60m x A= 0,75m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar com vidro liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.30	Mesa – **M03** (em L com dimensões: C=1,50m x L=0,60m x A= 0,75m/C=1,40m x L=0,40m x A= 0,75m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado			

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

	tipo Carvalho Ibiza ou similar com vidro liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	2,00	
1.31	Mesa – **M04** (dimensões: C=1,50m x L=0,60m x A= 0,75m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar com vidro liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	2,00	
1.32	Estação de trabalho – **E01** (dimensões: C=3,72m x L=0,55m x A= 0,75m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar com vidro liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.33	Estação de trabalho – **E02** (dimensões: C=4,73m x L=0,55m x A= 0,75m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar com vidro liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.34	Maca Adulto – **MC01** (dimensões: L=1,86m x A=0,90m x P= 0,72m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com bandeja para colchão, portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna, gavetão com puxador tipo cava e nicho para escada. Ver projeto anexo.	und	3,00	
1.35	Maca Infantil – **MC02** (dimensões: L=1,41m x A=0,90m x P= 0,71m) em MDF com acabamento em laminado amadeirado tipo Carvalho Ibiza ou similar com bandeja para colchão, portas de abrir com puxador tipo cava e prateleira interna, gavetão com puxador tipo cava e nicho para escada. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.36	Bancada – **B01** (dimensões: C=1,40m x L=0,50m x A= 0,75m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar com vidro liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.37	Prateleira – **P01** (dimensões: C=0,65m x L=0,25m x E=			

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

	0,03m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar. Ver projeto anexo.	und	2,00	
1.38	Prateleira – **P02** (dimensões: C=0,45m x L=0,45m x E= 0,03m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar. Ver projeto anexo.	und	2,00	
1.39	Prateleira – **P03** (dimensões: C=0,56m x L=0,25m x E= 0,03m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.40	Prateleira – **P04** (dimensões: C=1,40m x L=0,25m x E= 0,03m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00	
1.41	Degrau – **D01** (dimensões: L=0,40m x P=0,50m x A= 0,40m) com estrutura em MDF com acabamento em laminado tipo Carvalho Ibiza ou similar. Ver projeto anexo.	und	4,00	

Preço Total da Proposta: (em algarismo e por extenso): R$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)
Validade da Proposta: xxxx dias
Dados Bancários: xxxxxx
“ DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES”

(local), (dia) de (mês) de 2016

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

ANEXO VI.II

PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de participação em processo licitatório, que a empresa _____ representada pelo(a) Sr(a). _____ registro geral nº _____, UF_____, CREA nº _____, UF_____, vistoriou as localidades onde serão executados os serviços de montagem/aquisição e instalação de móveis planejados, objeto da licitação _____ – Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, tendo se inteirado de todos os itens, especificações técnicas e detalhes para completa e perfeita execução dos serviços, pertinentes , conforme Termo de Referência.

(LOCAL), (DATA) de (MÊS) de 2018.

_____
(Assinatura do representante legal devidamente identificada)

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

ANEXO VII

PLANILHA DE PREÇOS

OBS: Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VI deste Edital, **prevalecerão as do Edital**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
1.1	Módulo com rodízios de silicone para CPU em MDF	und	15,00	R$ 216,75
1.2	Gaveteiro volante – **A01**	und	1,00	R$ 882,33
1.3	Armário alto – **A02**	und	1,00	R$ 2.529,25
1.4	Armário baixo – **A03**	und	1,00	R$ 2.559,33
1.5	Armário alto – **A04**	und	1,00	R$ 3.119,25
1.6	Armário baixo – **A05**	und	1,00	R$ 1.467,00
1.7	Armário baixo – **A06**	und	1,00	R$ 2.970,00
1.8	Armário suspenso – **A07**	und	1,00	R$ 3.015,67
1.9	Armário baixo – **A08**	und	1,00	R$ 1.010,75
1.10	Armário suspenso – **A09**	und	1,00	R$ 912,75
1.11				

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

	Armário baixo – **A10**	und	1,00	R$ 2.893,67
1.12	Armário suspenso – **A11**	und	1,00	R$ 3.102,33
1.13	Armário baixo – **A12**	und	1,00	R$ 1.089,25
1.14	Armário suspenso – **A13**	und	2,00	R$ 984,33
1.15	Armário baixo – **A14**	und	1,00	R$ 2.721,50
1.16	Armário suspenso – **A15**	und	1,00	R$ 1.013,00
1.17	Armário baixo – **A16**	und	2,00	R$ 1.367,00
1.18	Armário alto – **A17**	und	1,00	R$ 8.715,00
1.19	Armário alto – **A18**	und	2,00	R$ 2.441,00
1.20	Armário alto – **A19**	und	1,00	R$ 2.446,00
1.21	Armário suspenso – **A20**	und	1,00	R$ 1.614,75
1.22	Armário suspenso – **A21**	und	1,00	R$ 3.223,67
1.23	Armário baixo – **A22**	und	1,00	R$ 4.426,33
1.24	Armário suspenso – **A23**	und	1,00	R$ 2.440,00
1.25	Armário baixo – **A24**	und	1,00	R$ 2.974,25
1.26	Armário suspenso – **A25**	und	1,00	R$ 905,33

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1.27	Armário alto – **A26**	und	1,00	R$ 5.143,00
1.28	Mesa – **M01**	und	2,00	R$ 1.025,67
1.29	Mesa – **M02**	und	1,00	R$ 1.744,50
1.30	Mesa – **M03**	und	2,00	R$ 2.020,67
1.31	Mesa – **M04**	und	2,00	R$ 1.763,75
1.32	Estação de trabalho – **E01**	und	1,00	R$ 4.996,00
1.33	Estação de trabalho – **E02**	und	1,00	R$ 6.774,33
1.34	Maca Adulto – **MC01**	und	3,00	R$ 2.844,00
1.35	Maca Infantil – **MC02**	und	1,00	R$ 2.416,33
1.36	Bancada – **B01**	und	1,00	R$ 1.846,00
1.37	Prateleira – **P01**	und	2,00	R$ 138,00
1.38	Prateleira – **P02**	und	2,00	R$ 142,00
1.39	Prateleira – **P03**	und	1,00	R$ 158,67
1.40	Prateleira – **P04**	und	1,00	R$ 329,33
1.41	Degrau – **D01**	und	4,00	R$ 741,00

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

ANEXO VIII

PROJETOS

THIEGO CHUNG DE FARIAS
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 104802

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2018 09:41 (THIEGO CHUNG DE FARIAS)

EDT-PREGELET-CLCONT - 642018 / Código: 3CBF66C394
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

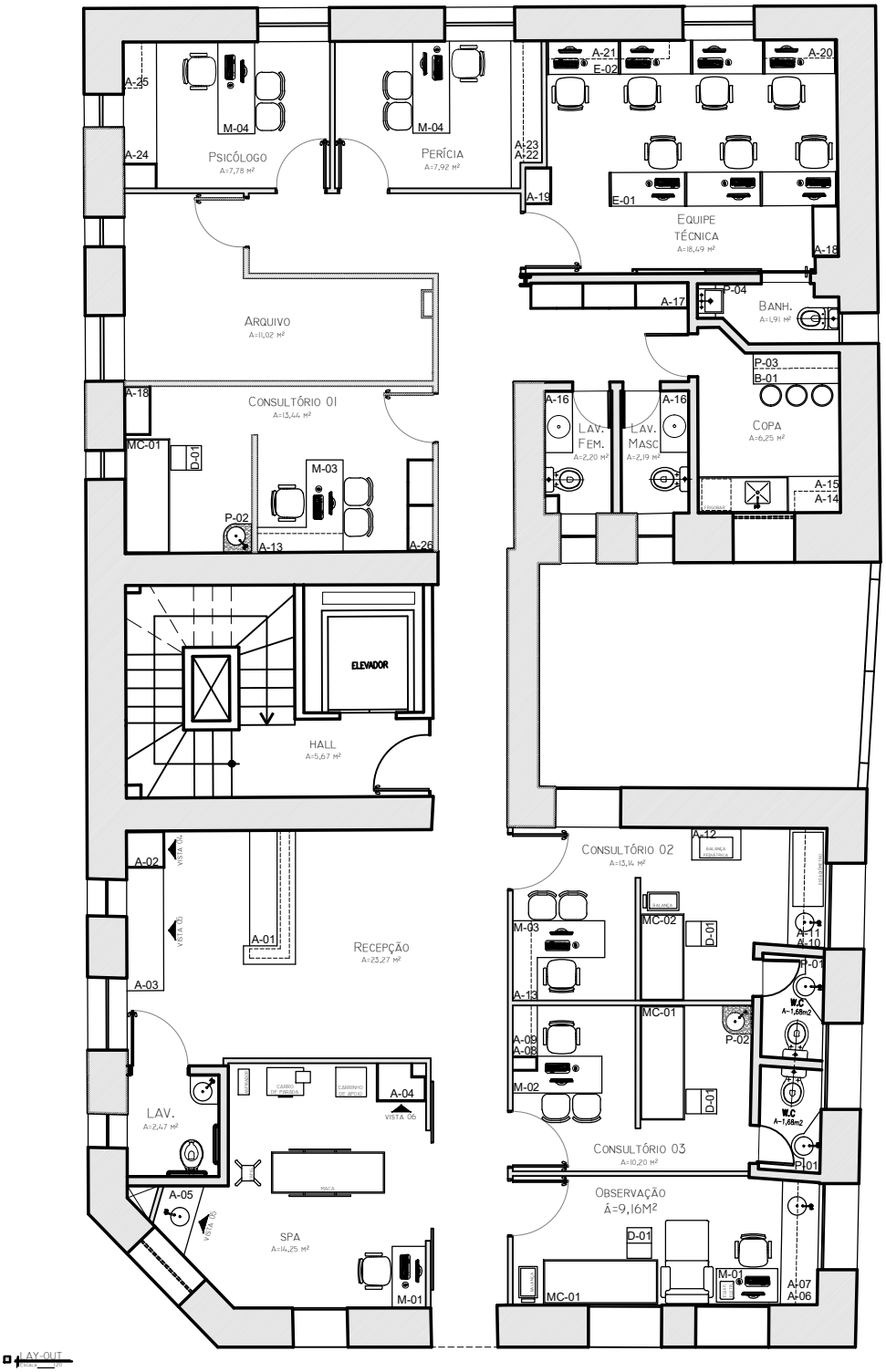

Diretoria de engenharia, obras e serviços
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Rua de Nazaré, nº 90 – Centro

PROJETO DE ARQUITETURA

EDIFÍCIO SEDE- TJMA	ESCALA:	LAY-OUT	03/09

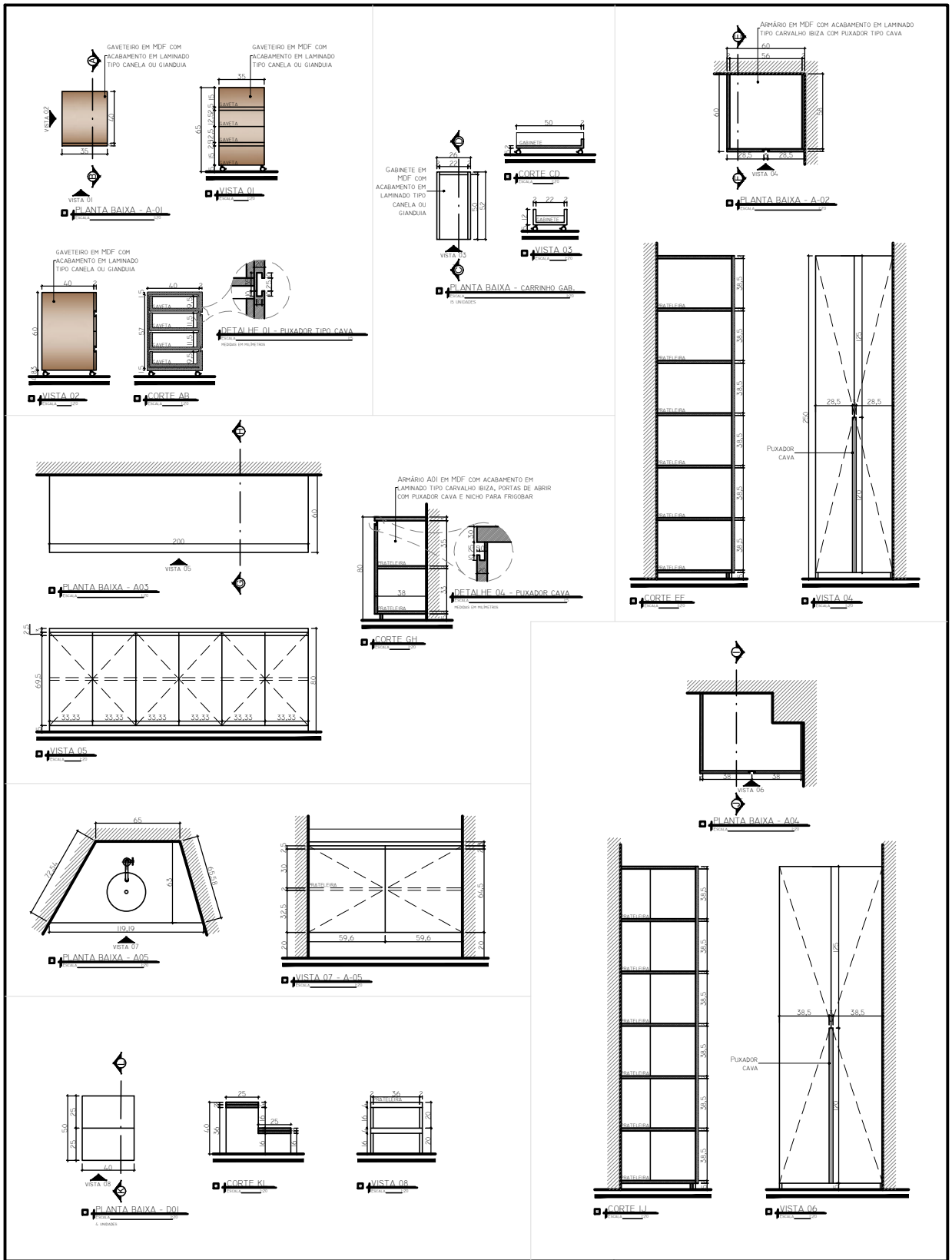

Diretoria de engenharia, obras e serviços

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Rua de Nazaré, nº 90 – Centro

PROJETO DE ARQUITETURA

EDIFÍCIO SEDE- TJMA

ESCALA:

04/09

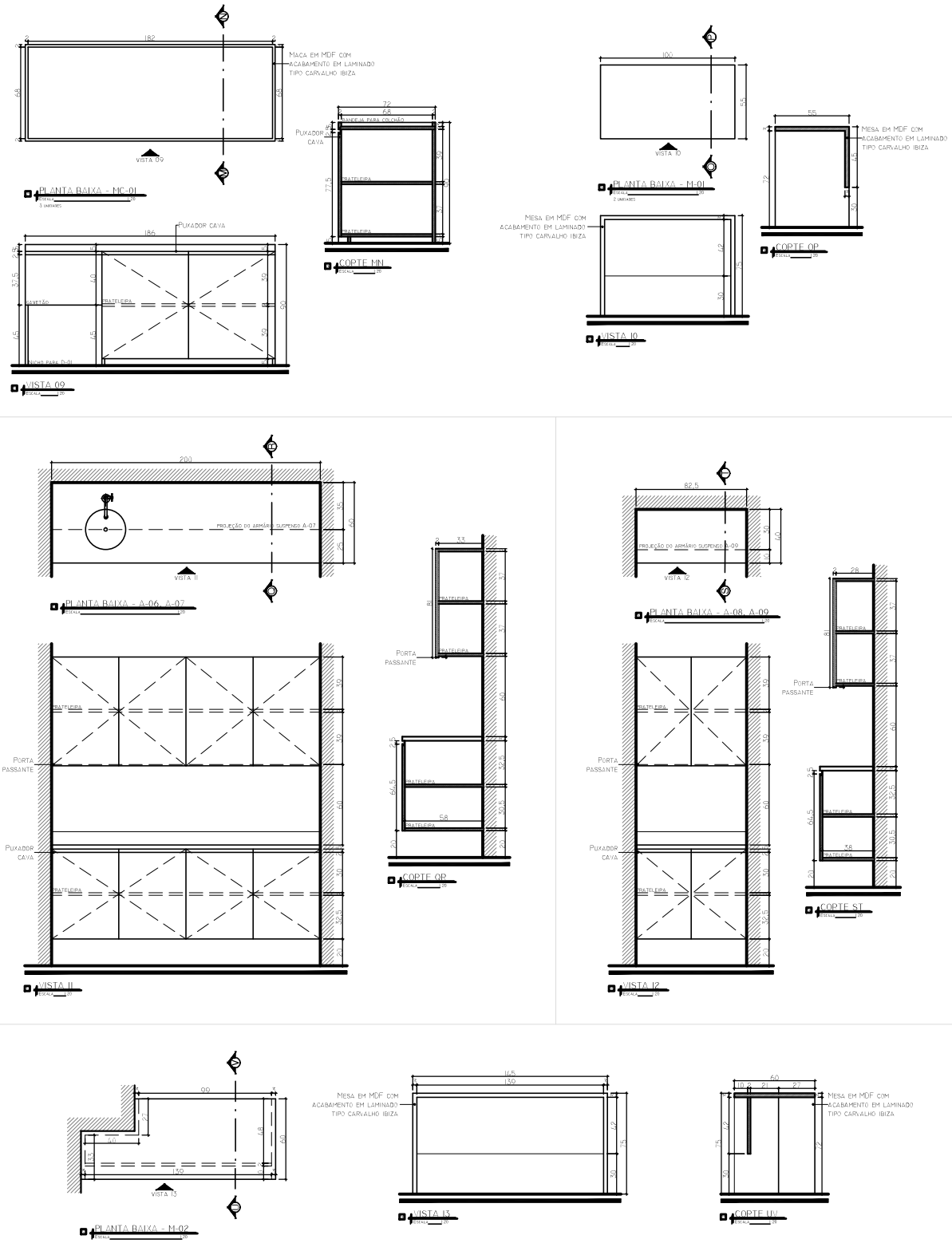

Diretoria de engenharia, obras e serviços

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Rua de Nazaré, nº 90 – Centro

PROJETO DE ARQUITETURA

EDIFÍCIO SEDE- TJMA

ESCALA:

05/09

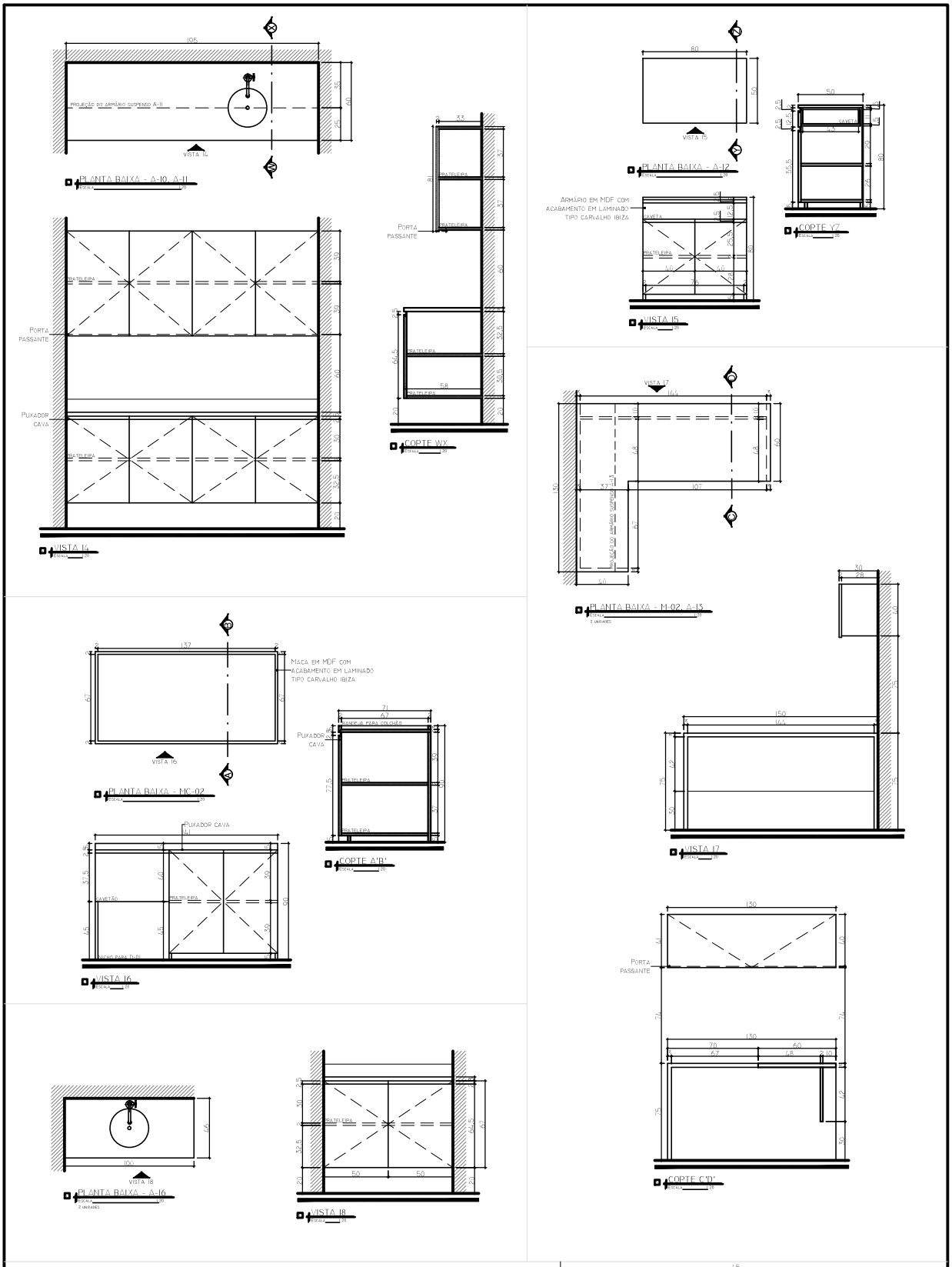

Diretoria de engenharia, obras e serviços
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Rua de Nazaré, nº 90 – Centro

PROJETO DE ARQUITETURA

EDIFÍCIO SEDE- TJMA

ESCALA:

06/09

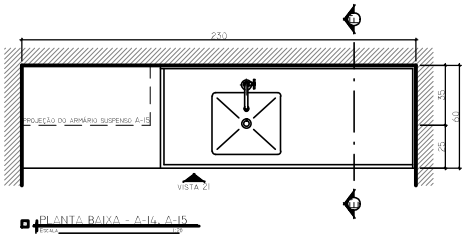

PLANTA BAIXA - A-14, A-15

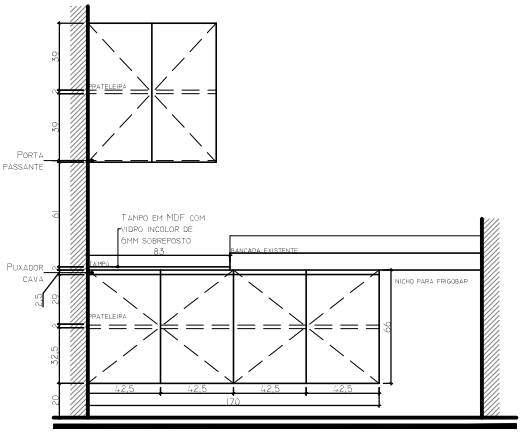

VISTA 21

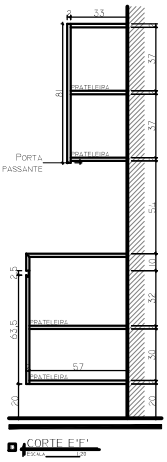

CORTE E'E'

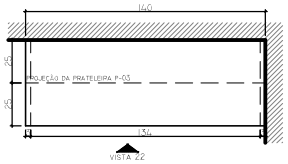

PLANTA BAIXA - B-01, P-03

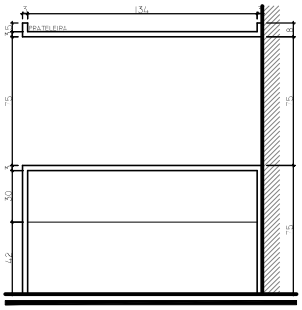

VISTA 22

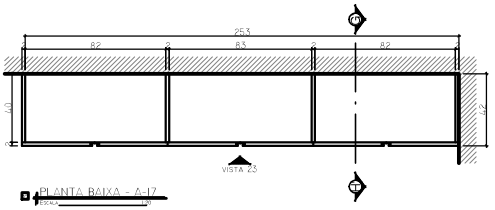

PLANTA BAIXA - A-17

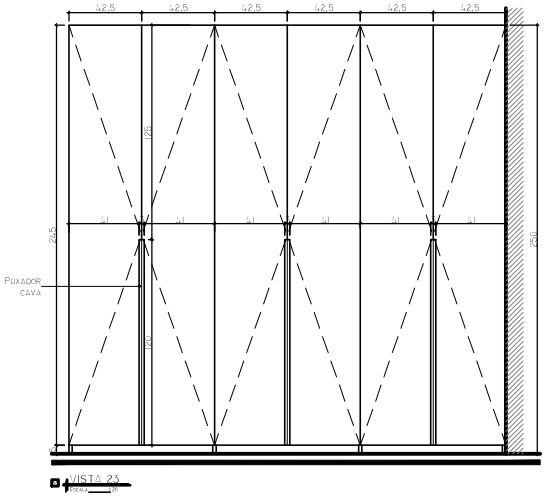

VISTA 23

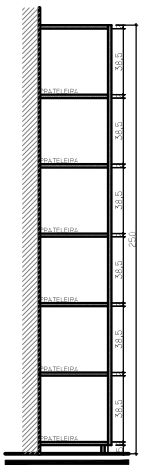

CORTE G'H'

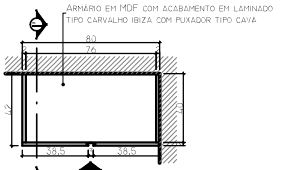

PLANTA BAIXA - A-18

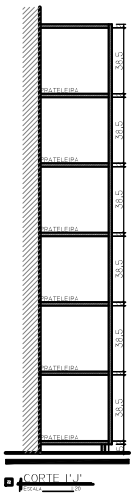

CORTE I'J'

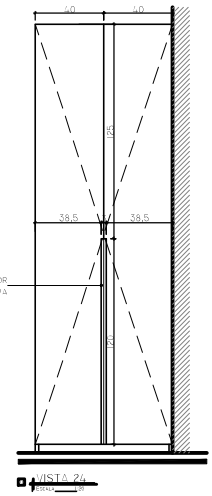

VISTA 24

Diretoria de engenharia, obras e serviços

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Rua de Nazaré, nº 90 – Centro

PROJETO DE ARQUITETURA

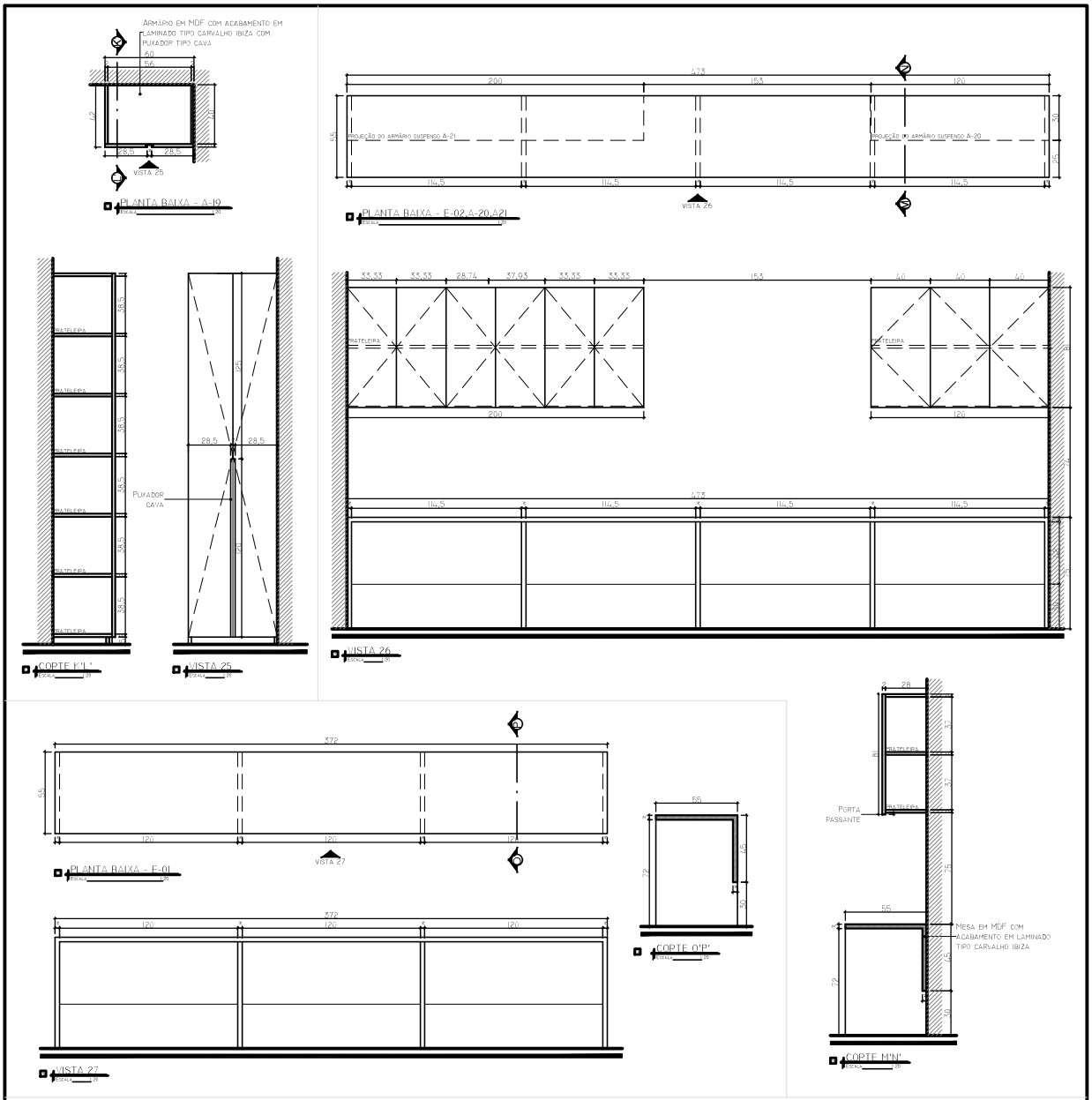

Diretoria de engenharia, obras e serviços

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Rua de Nazaré, nº 90 – Centro

PROJETO DE ARQUITETURA

EDIFÍCIO SEDE- TJMA

ESCALA:

08/09

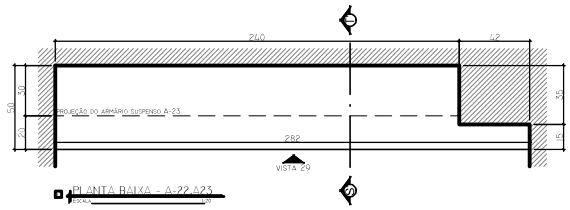

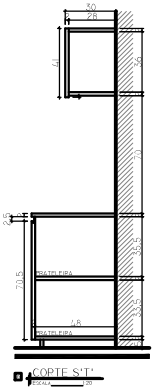

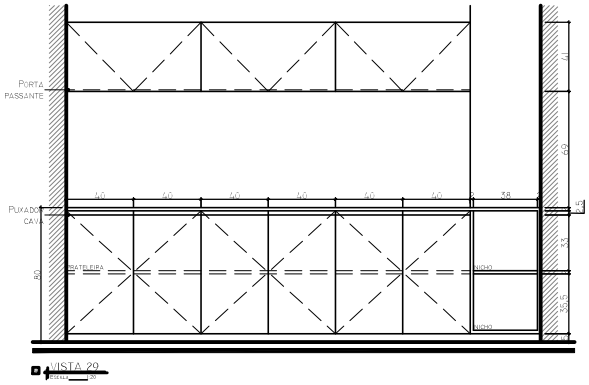

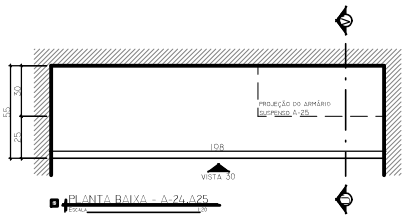

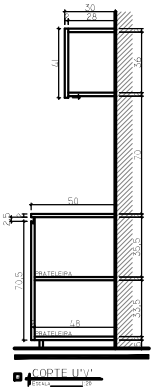

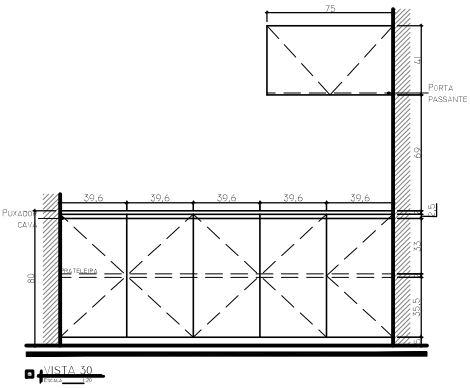

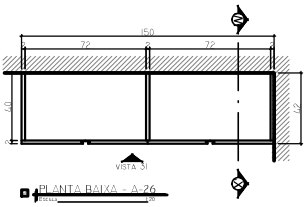

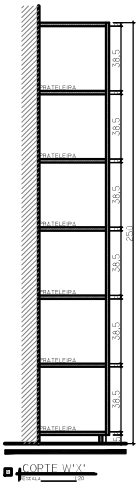

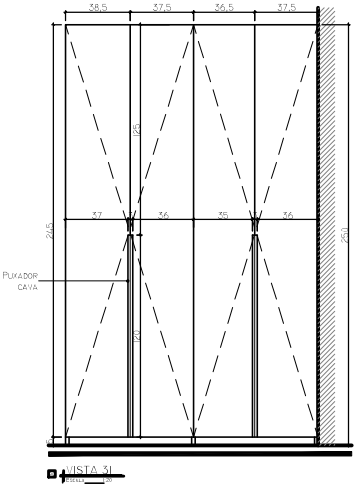

Diretoria de engenharia, obras e serviços

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Rua de Nazaré, nº 90 – Centro

PROJETO DE ARQUITETURA

EDIFÍCIO SEDE- TJMA	ESCALA:		09/09

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO MÉDICA

Melhorias arquitetônicas e mobiliárias para atendimento ambulatorial em saúde no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

São Luís
2018

Unidade Demandante	Divisão Médica - TJMA
Nome do Projeto	**Melhorias arquitetônicas e mobiliárias para atendimento ambulatorial em saúde no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.**
Data de início	Janeiro de 2018

SUMÁRIO

1 – Escopo do projeto.....02
2 – Objetivo.....04
3 – Justificativa.....04
4 – Alinhamento Estratégico.....06
5 – Partes Interessadas.....07
6 – Marcos e entregas.....07
7 – Estrutura Analítica do projeto.....08
8 – Restrições.....08
9 – Gestor do Projeto.....08
10 – Aprovação do Projeto.....09
Referências..... 09

1 – Escopo do projeto

A necessidade de ampliação nos atendimentos e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos aos servidores e magistrados norteiam parte dos objetivos adotados pela Divisão Médica a partir do ano de 2018.

Atualmente, a Divisão Médica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão desempenha três tipos de atividades: assistenciais, de prevenção e administrativas. Porém, parcerias com outras instituições e novos serviços têm se mostrado opções a serem oferecidas.

Como assistenciais, fala-se em consultas em clínica médica, cardiologia, pediatria, atendimentos emergenciais e abrangem ainda procedimentos de Enfermagem como verificação e monitorização de sinais vitais (pressão arterial e temperatura), administração de medicações,

nebulizações, pequenos curativos e realização de eletrocardiograma, bem como auxiliar na observação de pacientes atendidos de forma emergencial até a melhora do quadro clínico, além dos atendimentos da equipe de saúde em eventos realizados pelo Tribunal, quando solicitado.

As ações de caráter preventivo são observadas através das campanhas de saúde desenvolvidas durante o ano, bem como o acompanhamento da avaliação anual de saúde, estimulando o servidor ao cuidado pessoal com a sua saúde. A partir de 2018 a Divisão Médica receberá uma demanda maior de servidores e magistrados oriundos dos atendimentos das Avaliações Anuais de Saúde. Estas avaliações serão conduzidas concomitantes com a data de nascimento do servidor. Isso resultará em um fluxo maior de atendimentos mensais.

Uma parceria entre a Universidade Federal do Maranhão, Diretoria de Recursos Humanos e Núcleo Sócio-Ambiental foi realizada em 2017 para realização de mutirão de serviços de fisioterapia, educação física, nutrição, psicologia e cardiologia com eletrocardiograma para os servidores. Grande número deles foi realizado nas instalações da Divisão Médica.

Quanto às atividades administrativas, estas são realizadas em parte como apoio à Junta Médica composta por médicos que analisam processos para os diversos fins desde concessão de licença para tratamento de saúde até remoções e redução de carga horária, advindas de todo o poder judiciário estadual do Maranhão e, por outro lado, para garantir o funcionamento da própria unidade, a fim de conduzir o equilíbrio e manutenção da própria Divisão.

Para tanto, o espaço físico de funcionamento está em utilização desde 14 de dezembro de 2011, porém anteriormente a essa data a maioria dos equipamentos e mobiliários já eram utilizados pela Divisão Médica desde muitos anos anteriores, havendo necessidade de troca, reparos ou compra de novos móveis e equipamentos.

Atualmente, a Divisão Médica conta com uma Recepção, Sala de Enfermagem, Sala de Emergência, Consultório Pediátrico, Consultório Médico

Indiferenciado (sem equipamento para uma especialidade específica), consultório da Junta Médica para perícias, consultório de Psicologia, Sala Administrativa, sala da Chefia da Divisão e Sala de Arquivo.

Frente a estas necessidades de funcionamento, faz-se necessário implementar **melhorias arquitetônicas, mobiliárias e de equipamentos** para atendimento ambulatorial em saúde no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a fim de oferecer melhor ambiência, aumento do número de atendimentos e da qualidade e eficácia no atendimento aos servidores, magistrados e respectivos dependentes.

Destaca-se a importância de, se possível, a disponibilização de profissionais: médico psiquiatra e médico do trabalho para complementar a equipe atual.

2 – Objetivo

Promover, no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, um ambiente humanizado, funcional e adequado às necessidades surgidas nos últimos anos para atendimento de servidores e magistrados, bem como de seus dependentes.

3 – Justificativa

Sabe-se que as diferentes composições destes ambientes influenciarão no perfil e na resolutividade da unidade projetada.

O aumento da demanda relacionada diretamente à necessidade de adequação da divisão médica TJMA para a realização das Avaliações Anuais de Saúde, que fazem parte da estratégia adotada pelo TJMA para cumprir a **Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário,** instituída pela **Resolução CNJ nº 207 de 15/10/2015.**

Esta resolução normatiza e direciona as atribuições dos serviços em saúde do Poder Judiciário e as ações que deverão ser realizadas por estas unidades através de objetivos e diretrizes bem definidos.

Como principais objetivos, foi instituído que, em relação à saúde de magistrados e servidores, as instituições do Poder Judiciário deverão:

I – Definir os princípios, as diretrizes e os parâmetros para a implementação, em caráter permanente, de programas, projetos e ações institucionais voltados à promoção e à preservação da saúde física e mental de magistrados e servidores;

II – Instituir e monitorar a Rede de Atenção à Saúde, priorizando-se a uniformização de critérios, procedimentos e prontuários, respeitadas as peculiaridades regionais e;

III – Coordenar e integrar ações e programas nas áreas de assistência à saúde, perícia médica oficial, promoção, prevenção e vigilância em saúde de magistrados e servidores, a fomentar a construção e a manutenção do meio ambiente de trabalho seguro e saudável, assim, assegurar o alcance dos propósitos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder Judiciário.

Acrescenta-se como principais diretrizes propostas pela Resolução acima descrita, podem ser citadas:

I – **Ações de Saúde**: planejar, realizar e/ou gerir ações ou iniciativas que visem à prevenção, a detecção precoce, o tratamento de doenças e a reabilitação da saúde de magistrados e servidores, compreendendo os exames médicos periódicos, com foco nas principais causas de afastamento do trabalho; (...)

II – **Infraestrutura**: prover infraestrutura adequada às ações de saúde;

III –**Adequação orçamentária**: garantir orçamento adequado à implementação e desenvolvimento da Política, com a criação de rubrica orçamentária específica para as atividades de saúde;

IV –**Governança colaborativa**: fomentar a participação de magistrados e servidores na governança da política, favorecendo a descentralização e a democratização das análises, discussões e a tomada de decisão sobre o tema;

V – **Diálogo institucional**: incentivar o diálogo sobre o tema entre os órgãos do Poder Judiciário e com instituições públicas e privadas e desenvolver parcerias voltadas ao cumprimento dos seus objetivos;

VI – **Produção e compartilhamento de informações**: padronizar indicadores e incentivar a coleta uniforme de dados e o compartilhamento e a divulgação sobre a saúde e segurança no trabalho entre os órgãos do Poder Judiciário, prioritariamente, prioritariamente por meio eletrônico;

VII – **Estudos e pesquisas**: promover estudos e pesquisas sobre promoção da saúde, prevenção de doenças, causas e consequências dos afastamentos, a fim de auxiliar o diagnóstico e a tomada de decisões;

VIII – **Educação para a saúde**: fomentar ações educativas, pedagógicas e de capacitação de magistrados e servidores sobre a saúde e segurança no trabalho, conscientizando-se da responsabilidade individual e coletiva para com a construção e manutenção de ambiente de trabalho saudável e seguro.

Dessa forma, em todo o território nacional, devem ser implementadas medidas práticas que tornem realidade tais objetivos e diretrizes traçados anteriormente.

Isso aumenta a exigência por espaços físicos mais funcionais e que permitam a rotatividade de atividades de saúde.

4 – Alinhamento estratégico

Aumentar a capacidade de funcionamento, atendimento e da qualidade dos serviços prestados pela Divisão Médica, faz parte das exigências para se alcançar melhorias das condições de saúde e a qualidade de vida dos servidores e magistrados do judiciário maranhense.

Como medidas de alinhamento a serem realizadas, pode-se citar:

1 – Adequação de estrutura física;

2 – Complementação, troca ou aquisição de mobiliário e equipamentos;

3 – Doisponibilização de novos profissionais da área da saúde;

4- Aquisição de equipamentos médicos mais modernos.

Os impactos dessas medidas serão:

1 – Aumento do número de atendimentos para consultas médicas;

2 – Maior satisfação de servidores e magistrados pela assistência prestada e pelo ambiente humanizado;

3 – Aumento dos cuidados preventivos em relação à saúde dos servidores;

4 – Diminuir o adoecimento por doenças crônicas não transmissíveis;

5 – Reduzir índices de absenteísmo analisados ano a ano.

5 – Partes Interessadas

Nome	Unidade envolvida	e-mail	ramal
José Luís Nascimento Araújo	Coordenação Médica	jlnaraujo@tjma.jus.br	3223-7217
Keila Lígia Costa de Melo Santos	Divisão Médica	klmelo@tjma.jus.br snlopes@tjma.jus.br	3198-4488

6 - Marcos e Entregas do Projeto

a) Estrutura Física – Reavaliação da estrutura
b) Mobiliário – Troca de móveis danificados pelo tempo/móveis projetados
c) Equipamentos – Aquisição de equipamentos que tornam mais eficiente a assistência e facilitam o diagnóstico precoce.
d) Decoração – facilitando um ambiente humanizado
e) Novos profissionais necessários para atendimento.

7 - Estrutura Analítica do Projeto (EAP)

a) Melhorias arquitetônicas, mobiliárias e de equipamentos;

b) Suprimento de outros profissionais necessários para o aumento do número de atendimentos

7.1 Cronograma

- Início e término: De acordo com a aprovação, tramitação e execução do projeto.
- Após aprovação, será encaminhado termo de referência para aquisição de equipamentos que ainda não se encontram incluídos em processo licitatório.

7.2 Unidade envolvida

- Divisão Médica

8 - Restrições

O projeto fica condicionado à existência de recursos materiais e humanos para o funcionamento ideal.

Entende-se por recursos materiais o suprimento de: materiais de expediente, medicamentos e equipamentos necessários para o funcionamento ambulatorial.

Entende-se por recursos humanos todos os profissionais que assim se fizerem necessários para integrar a equipe de trabalho diária.

9 – Gestor do Projeto

Nome		**Cargo**
Keila Lígia Costa de Melo		Chefe da Divisão Médica
Telefone	**Endereço Eletrônico**	**Lotação**
3198-4488	klmelo@tjma.jus.br	Divisão Médica

10 – Aprovação do Projeto

Elaborado por	Data	Assinatura
Keila Lígia Costa de Melo e Simary Nunes Lopes		
Revisado por	**Data**	**Assinatura**
Keila Lígia Costa de Melo		
Aprovado por	**Data**	**Assinatura**

Atualizações	
Versão 1.0	Janeiro/2018

Referências

VIANA, Ricardo Vargas. **Manual Prático do plano de projeto**: utilizando o PMBOK Guide. 5ªed.- Rio de janeiro: Brasport, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Economia da Saúde e Desenvolvimento. Programação Arquitetônica de Unidades Funcionais de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Departamento de Economia da Saúde e Desenvolvimento. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 145 p

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Ementa: Institui **Política de Atenção Integral à Saúde** de **Magistrados** e **Servidores do Poder Judiciário.** Portaria nº 43 de 1º de abril de 2014. Origem: Presidência. (Disponibilizada no DJ-e nº 186/2015, em 19/10/2015, pág. 3-9).